

Bairro:	VILLA RICA	Município:	SORRISO	UF:	MT
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 22/06/2021 às 14:35 horas, à Rua Cancun, Quadra 04B Lote 16 – Villa Rica, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/5970 de 10/05/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 3216/2021 de 25/06/2021, por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.					
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 06 VRF - R\$ 520,74 (Quinhentos e vinte reais e setenta e quatro reais).					

Bairro:	VILLA RICA	Município:	SORRISO	UF:	MT
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 22/06/2021 às 14:53 horas, à Rua São Pedro, Quadra 06B Lote 12 – Villa Rica, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/5976 de 10/05/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 3220/2021 de 25/06/2021, por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.					
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 06 VRF - R\$ 520,74 (Quinhentos e vinte reais e setenta e quatro reais).					

<b>AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3217/2021</b>				<b>DATA:</b> 25/06/2021	
Proprietário:				CPF/CNPJ:	
EVANDRO LUCIANO BORO				017.566.199-56	
Endereço Do Imóvel Notificado:		Quadra / Lote:	Área do Terreno:	do	
RUA CUNCUN		04B/18	416,97 m²		
Bairro:	VILLA RICA	Município:	SORRISO	UF:	MT
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 22/06/2021 às 14:36 horas, à Rua Cancun, Quadra 04B Lote 18 – Villa Rica, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/5972 de 10/05/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 3217/2021 de 25/06/2021, por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.					
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 06 VRF - R\$ 520,74 (Quinhentos e vinte reais e setenta e quatro reais).					

<b>AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3221/2021</b>				<b>DATA:</b> 25/06/2021	
Proprietário:				CPF/CNPJ:	
FABIANNE BARROS CHRISTICHINI				714.236.991-49	
Endereço Do Imóvel Notificado:		Quadra / Lote:	Área do Terreno:	do	
RUA SÃO PEDRO		06B/13	543,77 m²		
Bairro:	VILLA RICA	Município:	SORRISO	UF:	MT
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 22/06/2021 às 14:53 horas, à Rua São Pedro, Quadra 06B Lote 13 – Villa Rica, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/5969 de 10/05/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 3221/2021 de 25/06/2021, por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.					
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 06 VRF - R\$ 520,74 (Quinhentos e vinte reais e setenta e quatro reais).					

<b>AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3218/2021</b>				<b>DATA:</b> 25/06/2021	
Proprietário:				CPF/CNPJ:	
EDSON PRIMO GOMES				630.596.061-53	
Endereço Do Imóvel Notificado:		Quadra / Lote:	Área do Terreno:	do	
RUA CUNCUN		04B/19	406,96 m²		
Bairro:	VILLA RICA	Município:	SORRISO	UF:	MT
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 22/06/2021 às 14:36 horas, à Rua Cancun, Quadra 04B Lote 19 – Villa Rica, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/5973 de 10/05/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 3218/2021 de 25/06/2021, por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.					
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 06 VRF - R\$ 520,74 (Quinhentos e vinte reais e setenta e quatro reais).					

<b>AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3222/2021</b>				<b>DATA:</b> 25/06/2021	
Proprietário:				CPF/CNPJ:	
JOÃO CARLOS KAIBER				453.360.831-00	
Endereço Do Imóvel Notificado:		Quadra / Lote:	Área do Terreno:	do	
RUA SÃO BORJA		06B/18	434,93 m²		
Bairro:	VILLA RICA	Município:	SORRISO	UF:	MT
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 22/06/2021 às 14:56 horas, à Rua São Borja, Quadra 06B Lote 18 – Villa Rica, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/5978 de 10/05/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 3222/2021 de 25/06/2021, por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.					
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 06 VRF - R\$ 520,74 (Quinhentos e vinte reais e setenta e quatro reais).					

<b>AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3219/2021</b>				<b>DATA:</b> 25/06/2021	
Proprietário:				CPF/CNPJ:	
ADENILSON PANAIIS MUNHOZ				481.994.511-49	
Endereço Do Imóvel Notificado:		Quadra / Lote:	Área do Terreno:	do	
RUA LONDRES		06B/02	472,06 m²		
Bairro:	VILLA RICA	Município:	SORRISO	UF:	MT
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 22/06/2021 às 14:50 horas, à Rua Londres, Quadra 06B Lote 02 – Villa Rica, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/5974 de 10/05/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 3219/2021 de 25/06/2021, por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.					
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 06 VRF - R\$ 520,74 (Quinhentos e vinte reais e setenta e quatro reais).					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Avenida Porto Alegre, 2525 – Centro – 78890-000  
CNPJ 03239076/0001-62  
TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2018  
Pelo Edital de Convocação nº 038/2020, foram convocados candidatos para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura a fim de iniciar o processo de admissão em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/2018.

No entanto não compareceu o seguinte candidato:  
**TÉCNICO ADMINISTRATIVO I**

RESULTADO	INSCRIÇÃO	NOME
6	334498	EDERSON LEONEL DA SILVA

Portanto, a Administração fica livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação.

Sorriso - MT, 30 de junho de 2021.

ARI GENEZIO LAFIN  
Prefeito Municipal

### LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA REPARO E MANUTENÇÃO DA

MÁQUINA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA MARCA HILÁRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL PARA MANUTENÇÃO.

**FINALIDADE:** O processo refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de peças de reposição e serviços de manutenção de máquinas da marca **INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA**, a fim de, garantir o adequado funcionamento dos equipamentos de manutenção e demarcação das vias públicas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CONTRATADO:** INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA, CNPJ Nº

53.524.443/0001-48

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.565,00 (oito mil quinhentos e sessenta e cinco

reais).

**VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021.

ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 1.078, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Designa Fiscal substituto, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso Estado do Mato Grosso,

no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar Jared Rodrigues Chagas Witczak Golmini, fiscal substituto do contrato nº 071/2019, originado do Processo Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com a finalidade de "contratação de empresa prestadora de serviços para elaboração e implantação de laudos técnicos e programas para caracterização e enquadramento dos adicionais de insalubridade e periculosidade, bem como, assessoria e treinamentos para a implantação dos procedimentos exigidos pelas normas regulamentadoras necessárias para garantir a saúde e integridade física dos colaboradores envolvidos nas atividades executadas pelas secretarias municipais da Prefeitura de Sorriso – MT, conforme termo de referência".

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de junho de 2021.

Assinado digitalmente

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 1.079, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Institui a Comissão Setorial Especializada para realização de levantamento dos bens patrimoniais móveis da Prefeitura Municipal de Sorriso Estado de Mato Grosso.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SPA nº 001/2016, sobre a necessidade de se promover a conferência do patrimônio da administração direta do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização do levantamento patrimonial dos bens móveis da Prefeitura Municipal de Sorriso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter regularizadas as informações patrimoniais da Prefeitura Municipal de Sorriso em consonância com o Sistema de Controle Patrimonial;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter regularizadas as informações patrimoniais da Prefeitura Municipal de Sorriso em consonância com o Sistema de Contabilidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir as Comissões Setoriais Especializadas, com funções especiais, para realizar o controle pela guarda e conservação dos bens patrimoniais sob responsabilidade da Unidade Administrativa a qual são vinculados, a partir da data de publicação deste Ato e, na conformidade de suas disposições.

**Art. 2º** Competem as Comissões Setoriais Especializadas:

1 Promover o levantamento anual dos bens móveis permanentes que estão sob a guarda de sua área de atuação;

2 Auxiliar a Comissão de Inventário e Avaliação na realização de levantamentos e inventário ou na prestação de informações sobre o bem em uso em seu local de trabalho ou sob responsabilidade da Unidade Administrativa;

3 Comunicar imediatamente ao Líder da Unidade Administrativa sobre extravio, dano ou remanejamento dos bens que estão sob responsabilidade da Unidade Administrativa;

4 Promover o acompanhamento sistemático do estado de conservação, com a finalidade de manter a integridade física e a vida útil dos bens;

5 Manter atualizado o controle de localização dos bens e o Termo de Responsabilidade devidamente assinado pelo servidor responsável pela carga patrimonial;

6 Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo de levantamento, constando as informações quantos aos procedimentos realizados, a situação geral do patrimônio da Unidade Administrativa e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura;

7 Realizar outras atividades correlatas.

**§ 1º** Os membros das Comissões Setoriais Especializadas deverão escolher, dentre os seus componentes, o responsável pela coordenação dos trabalhos.

§ 2º As Comissões Setoriais Especializadas deverão consultar, em caso de dúvida, o Líder do Departamento de Patrimônio.

**Art. 3º** A Comissão Setorial Especializada será constituída por no mínimo 3 (três) servidores ou na impossibilidade de formá-la designar servidor de confiança, instaladas por Secretaria Municipal para os serviços de levantamento físico, o controle pela guarda e conservação dos bens patrimoniais, no âmbito de cada órgão, as quais estão assim constituídas:

1. **COMISSÃO SETORIAL ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Bruno Eduardo Pecinelli Delgado

Carolina Alves Leal Olbermann

**DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO**

João Pedro Ramos de Souza

Sandra Marcia P. da Rocha

**ALMOXARIFADO**

Jhony Roberto Bischoff

**ARQUIVO MUNICIPAL**

Maria Raquel de Queiroz Xavier da Silva

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Marisete Marchioro Barbieri

Amanda Alves Saldanha

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Julia Catieli Nólío

Marcelle Carolina Jacobs Costa

**DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL**

Cleusa Maria Pereira

**GANHA TEMPO**

Cledson Adão de Assis

Rosineia de Lourdes Ventura Souza

**PROTOCOLO**

Carolina Alves Leal Olbermann

Beloni Brunoro

**PROCON**

Robson Alexandre de Moura

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Claudir Miguel Claro

**COZINHA TERREO E PRIMEIRO PISO**

Renati Roglin da Silva

**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Mec Uzaid Bezerra de Siqueira

Wesley Carlos de Moraes

**OUIDORIA**

Gilmar Ribas de Campos

**DEFENSORIA**

João Pedro Ramos de Souza

**CENTRAL DE PABX**

Carolina Alves Leal Olbermann

**CORREIO SÃO DOMINGOS**

João Pedro Ramos de Souza

**CORREIO ROTA DO SOL**

Sandroneia Aparecida Klaus

**AGER**

Vanderson Cunha Del Sent

2. **COMISSÃO SETORIAL ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:**

**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

Pedro Henrique Pires de Camargo

**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

Juliano Mezalira

**FROTAS DE VEÍCULOS**

Adevanir Pereira da Silva

**PATRULHA MECANIZADA**

Gilmar Tibes de Souza

**PARQUE ECOLÓGICO**

Fabiana de Moraes

Carlos Henrique Ottoni

**HORTO FLORESTAL**

Fabiane de Moraes- Horto Florestal

**CANIL MUNICIPAL**

Keyla Cristina D'Agostin

**ABATEDOURO DE AVES**

Wanderson Costa Ribeiro

**FRUTIFICA ANEXO A INCUBADORA**

Carlos Henrique Ottoni

3. **COMISSÃO SETORIAL ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

**CRAS SÃO JOSÉ**

Sirley Gri ber

**CRAS PRAÇA CEU**

Esmeraldo de Almeida da Silva Neto

**CRAS SÃO DOMINGOS**

Leidimara de Oliveira Gomes

**CREAS**

Ricardo Alves dos Santos

**SAICA – CASA ABRIGO DA CRIANÇA**

Luciene da Silva Carvalho Pimenta

**ABRIGO DA MULHER**

Marlene Lorenz Holsbach

**CONSELHO TUTELAR**

Charlene Muller da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Maristela Zanatta

**PADARIA MUNICIPAL**

Jamilli Emanuelle Souza Foleis Serpa

**CCI**